



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 53, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o § 2.º do artigo 2.º do Decreto n.º 124, de 29 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1.º Fica alterado o § 2.º do artigo 2º do Decreto n.º 124, de 29 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2.º Ficam limitadas em até 144 (cento e quarenta e quatro) o número de parcelas de cada operação.”

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 07 de fevereiro de 2022.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária